ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (DO ANEXO I-A - LOTE I) DE BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA EM COMODATO

DESCRIÇÃO: Bomba de Infusão Volumétrica de sistema peristáltico linear para administração de soluções parenterais, através de equipos específicos. Fluxo de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h, com incrementos de 0,1ml, em modo micro gotas e, de 1 a 1.200 ml/h em modo macro gotas, com incrementos de 1 ml/h. Limites de volume a ser programado: em modo macro gotas de 1 a 9.999 ml, com incrementos de 1ml. No modo micro gotas de 0,1 a 999,9 ml, com incrementos de 0,1 ml. Permita a programação de volume total e por tempo com calculo automático do fluxo de infusão, volume x fluxo, fluxo x tempo, combinação de volume x fluxo x tempo e somente fluxo. Possua modo de programação com biblioteca de drogas. Permite a alteração de velocidade de infusão sem interrupção do fluxo do medicamento. Possua função de KVO a 3ml/h (ajustável de 1 a 20ml/h), ou o menor fluxo programado. Sistema de avaliação dinâmica da pressão de infusão dentro do sistema. Sensor de bolhas de ar. Sistema de proteção contra vazão livre no equipo. Alarme e pré - alarme de final de infusão, alarme de oclusão e bateria. Tensão de funcionamento: Bivolt (110/220V) automático. Bateria: de íon-lítio com autonomia de bateria com capacidade de mínimo de 8 horas a 125 ml/h, Peso aproximadamente 2 kg, com bateria. Empilhamento de até 03 unidades sem necessidade de suportes adicionais. Em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2-24 e Registro no Ministério da Saúde. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA: 1.0 - A Contratada deverá ser responsável pela execução de todos os procedimentos de manutenção preventiva e corretiva para o bom funcionamento do sistema e o atendimento aos padrões de qualidade exigidos; 2.0 - A Contratada deverá elaborar cronograma de execução da manutenção preventiva, bem como emitir relatório constando todos os itens avaliados após cada procedimento de manutenção, devendo este documento ser entregue a Gerência de Equipamentos para acompanhamento da execução do contrato; 3.0 - A Contratada deverá entregar a Gerência de Equipamentos, Certificados de Calibração dos respectivos equipamentos; 4.0 - A Contratada deverá substituir ás suas expensas, toda e qualquer peça (inclusive eventuais consumíveis) que se faça necessária ao bom funcionamento do equipamento, sem qualquer custo adicional para a Contratante. Os componentes empregados no referido equipamento deverão estar de acordo com as normas vigentes da ABNT e do fabricante; 5.0 - A empresa Contratada deverá manter técnicos em condições para atendimento ás solicitações de caráter corretivo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação. Na impossibilidade de realizar o serviço no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Contratada deverá proceder a substituição do equipamento, se qualquer custo para o contratante; 6.0 - Havendo a necessidade de remoção do equipamento para a realização do procedimento de manutenção, a Contratada arcará com os custos decorrentes de tal procedimento.	UND	340

VALIDADE: DE 23/09/2015 ATÉ 22/09/2016
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Protocolo 879915

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 668/2015 - AJUR/GEAP/HEMOPA, de 24 de setembro de 2015.

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da Portaria 599/2011;

Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos á saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação.

RESOLVE,

I - CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinqüenta por cento) do vencimento base aos servidores abaixo relacionados, em razão de desenvolverem atividades consideradas de risco pela legislação vigente.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A CONTAR DE:
ALCIR RODRIGUES DE SOUZA	ENFERMEIRO	GETRD	5855292/3	03/08/2015
AMANDA REIS SOUZA	GERENTE	GETRD	5906567/2	01/08/2015
CLAUDIA ERIKA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRA	CHR-SAN	5912521/2	03/08/2015
ELIANE OLIVEIRA SILVEIRA DO AMARAL	TÉCNICA EM PATOLOGIA CLÍNICA	HENRE	5920608/1	01/07/2015
ELIZABETH MARIA SANTIAGO DA SILVA	TÉCNICA EM PATOLOGIA CLÍNICA	GEPRO	5920563/1	03/08/2015
JOLENI TEIXEIRA SEABRA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	CHR-CAS	5762820/2	03/08/2015
LUANA DA CRUZ ANTUNES	TÉCNICA EM PATOLOGIA CLÍNICA	GECOD	5920576/1	03/08/2015
MARIA DEUZIMAR CARDOSO GUIMARÃES	TÉCNICA EM PATOLOGIA CLÍNICA	CHR-CAS	5920579/1	03/08/2015
MARIA IZABEL TRINDADE DOS SANTOS	ENFERMEIRA	DITEC	57192762/3	01/07/2015
VIVIANA VAN DEN BERG DE MENEZES	FISIOTERAPEUTA	GEHEC	8011825/1	03/08/2015

II - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 24 de setembro de 2015.
Ana Luisa Langanke Pedroso Meireles
Presidente em exercício da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA

Protocolo 879449

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa: 23/2015
Valor: 800,00
Objeto: Aquisição de OPMEs para realização de procedimento percutâneo em paciente do SUS.
Data de Ratificação: 24/09/2015
Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
642610 339030 0269000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: BIOFLEX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP
Endereço: Avenida dos Holandeses, Lotes I, II e III, Sala 111, Galeria Appiane
CEP. 65.071-380 - São Luís-MA
Telefone: 98 3227-4990
Ordenador: ANA LYDIA LÉDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

Protocolo 879737

Dispensa: 23/2015
Valor: 10.210,00
Objeto: Aquisição de OPMEs para realização de procedimento percutâneo em paciente do SUS.
Data de Ratificação: 24/09/2015
Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
642610 339030 0269000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: DINÂMICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Endereço: Av. Alcindo Cacela, Ed. Emp. Cen, Salas 806/807 - Umarizal
CEP . 66.065-267 - Belém-PA
Telefone: 91 3257-5160
Ordenador: ANA LYDIA LÉDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

Protocolo 879741

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contrato: 063/20 15
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de 01 (um) Tubo de RX para o aparelho de Raio X Móvel, marca PHILIPS, modelo AQUILLA PLUS 300, pertencente ao Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico da FHCGV.
Valor Total: 14.506,18
Data da assinatura: 17/09/2015
Vigência: 17/09/2015 a 16/11/2015
Inexigibilidade: 11/2015
Orçamento:
Programa de Trabalho - 642610 e/ou 902610, Natureza da Despesa - 339030, Fonte do Recurso - 0269 e/ou 0103, Origem do Recurso - Estadual
Nome: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.
Endereço: Av. Piracema, nº. 1411, módulos 3 e 4,Tamboré
CEP. 06.460-040 - Barueri/SP
Telefone/Fax: (61) 9664-0 530
Ordenador: ANA LYDIA LÉDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

Protocolo 879408

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA N°.469, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 27.01.2012, publicada no DOE. N° 32.087 de 30.01.2012.

Considerando o Decreto nº 1.945, de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre cumprimento de estágio probatório de servidor público civil ocupante de cargo de provimento efetivo.

RESOLVE,

I - HOMOLOGAR o resultado do relatório da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados, devidamente submetidos e aprovados com os respectivos conceitos:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CONCEITO
5891540/ 1	ANDREA LIDICE DO NASCIMENTO SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	BOM
5891603/ 1	ANTONIA SILVA COSTA VIANA	TECNICO DE ENFERMAGEM	BOM
5891569/ 1	CELIANE KATIA FARIAS SOARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	BOM
5889258/ 1	CLEONILDE MORAES SOARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	BOM
5888822/ 1	EDNA FABIOLA RIBEIRO PALHETA	AGENTE DE PORTARIA	BOM
54180550/ 2	ELANE CRISTINA LIRA DAS DORES CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	BOM
5855632/ 2	ELISANGELA CRISTINA MENDES GONCALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	BOM
57213344/ 3	GRACY KELLY DA SILVA TOBIAS	PSICOLOGO	BOM
5889259/ 1	JEAN FELIPE MOURA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	BOM
57232992/ 2	JOSILENE MAUES CORREA LOBATO	ASSISTENTE SOCIAL	BOM
5888777/ 1	LAILA KELLY CORREIA PEREIRA BARBOSA	NUTRICIONISTA	BOM
5855314/ 2	MICHELLE DA SILVA RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	BOM
5428114/ 2	MIRIAN GOMES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	BOM
57234360/ 2	NUBIA DO SOCORRO PORTUGAL DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	BOM
5892597/ 1	SILVANI DO SOCORRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	BOM

PORTARIA Nº 470, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27 de janeiro de 2012, publicada no DOE nº 32.087 de 30.01.2012.

RESOLVE:

I - CESSAR, a Gratificação de Tempo Integral da servidora abaixo relacionada, com percentual fixado em 70% (setenta por cento), incidente sobre o vencimento do cargo.